



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 775/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Manoel Frederico da Ponte de São Maurício, no Município de Santana do Acaraú, que indica e dá outras providências.”

ANTÔNIO HELDER ARCANJO, Prefeito do Município de Santana do Acaraú, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido à titularidade de utilidade pública à Associação Comunitária Manoel Frederico da Ponte de São Maurício no município de Santana do Acaraú.

Art. 2º - A Associação ficará obrigada ao enviar do relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao legislativo Municipal ate o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para atenção e acompanhamento.

Art. 3º - O não disposto no Art. 2º desta lei revogará as partes estabelecidas, a concessão da utilidade pública.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal